



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Administração a Força do Povo



LEI Nº 1011 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000.

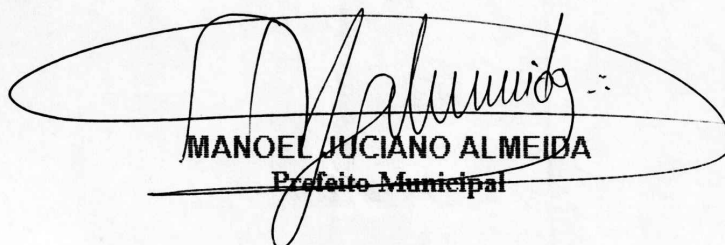
Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COHAB E ADJACÊNCIAS, inscrita no CGC/MF sob Nº 41.342.452/0001-39, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COHAB E ADJACÊNCIAS, inscrita no CGC/MF sob Nº 41.342.452/0001-39, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, com sede e foro na Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM 23 DE NOVEMBRO DE 2000


MANOEL JUCIANO ALMEIDA
Prefeito Municipal